Vida Social

BARRETOS, QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2025

>> JACQUELINE BRITO
>> JAC. BRITO
JAC.BRITO@GRUPOMONTEIRODEBARROS.COM.BR

>> Conheça a nova coleção Outono plus size da Joia. Muitas novidades em conjuntos, vestidos, saias, shorts, camisetas e muito mais. Peças modernas, confortáveis e cheias de estilo! Confira as novidades através do Instagram: @joiabarretos

>> Ricardo Pancho, sócio de Os Independentes, celebrou mais um aniversário no dia 1º de abril recebendo todo o amor da mãe Margarida, da sua amada Bruna, demais familiares e bons amigos. Muita saúde e realizações no novo ciclo!

B-DAY

Giseli Basso, Claúdia Souza, Natália Moraes, Ricardo Costa, Higor Santos, Raphael Garcia e Adriano Batista recebem homenagens e cumprimentos hoje. Feliz aniversário!

PRODUÇÃO DE BELEZA

Equipe do Salão Luiza foi responsável pela produção de beleza dos artistas Rionegro & Solimões, Edson & Hudson e César Menotti & Fabiano, para a gravação do clipe 70 anos da Festa do Peão de Barretos.

A visão da sua família **merece uma atenção especial**

DOLHOS HOSPITAL BARRETOS
Unidade INOVA

Dra. Daniela S. Monteiro de Barros
CRM 109.939
Dr. Fernando Marco Heimbeck
CRM 104.673

Barretos: Av. 19 (entre as Ruas 26x28), 1155 - Centro.
(17) 3325-1881 | +55 17 99718-8157

minerva foods

MINERVA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM nº 02093-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de março de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 19 de março de 2025, às 9h30, no escritório da Minerva S.A. ("Companhia"), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 8º andar, cj. 82, CEP: 04542-000. **2. Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária. **3. Convocação:** Convocação realizada nos termos do art. 18, § 2º, do Estatuto Social da Companhia do e item 7.4 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. **4. Presença:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o art. 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes também o Sr. Franklin Saldanha Neiva Filho como representante do Conselho Fiscal da Companhia; o Sr. José Luiz Rêgo Glaser, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2025 ("AGOE"); **(ii)** a proposta de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, a ser submetida à AGOE; **(iii)** a proposta da administração para fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia, a ser submetida à AGOE; **(iv)** a proposta da administração para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, a ser submetida à AGOE; **(v)** a proposta da administração para fixação da remuneração anual global dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025, a ser submetida à AGOE; **(vi)** o Segundo Plano de Outorga de Opção de Aquisição de Ações "*Matching*" ("2º Plano *"Matching"*), a ser submetido à AGOE; **(vii)** a proposta de ratificação da aquisição da Fortunceres S.A. ("Fortunceres") e do Frigorífico Patagônia S.A. ("Patagônia") no âmbito da operação de aquisição de determinados ativos da Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig"), conforme realizada nos termos do "*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*", firmado entre a Companhia e a Marfrig em 28 de agosto de 2023 ("Transação - América do Sul"), a ser submetida à AGOE, para fins do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); **(viii)** a proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social, para a inclusão de previsão a respeito do compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável, a ser submetida à AGOE; **(ix)** a proposta de alteração do artigo 19 do Estatuto Social, para a inclusão de novos deveres dos administradores da Companhia, a ser submetida à AGOE; **(x)** a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida à AGOE; e **(xi)** a convocação da AGOE. **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue: **6.1.** Aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as demonstrações financeiras, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, a ser submetida à AGOE. **6.2.** Aprovar a proposta de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, a ser submetida à AGOE. **6.3.** Aprovar a proposta da administração para fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia, a ser submetida à AGOE, contemplado o número de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. **6.4.** Aprovar a proposta da administração para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, a ser submetida à AGOE. **6.5.** Aprovar a proposta da administração para fixação da remuneração anual global dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, a ser submetida à AGOE. **6.6.** Aprovar a proposta da administração, a ser submetida à AGOE, para o **2º Plano** *"Matching"*, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, a ser submetido à AGOE. **6.7.** Aprovar a proposta de ratificação da aquisição da Fortunceres e da Patagônia, no âmbito da Transação - América do Sul, a ser submetida à AGOE para fins do artigo 256 da Lei das S.A. **6.7.1.** Consignar que, considerando o resultado dos laudos de avaliação da Fortunceres e da Patagônia elaborados para fins de verificação dos critérios previstos no artigo 256 da Lei das S.A. (respectivamente "Laudo Fortunceres - 256" e "Laudo Patagônia - 256", quando referidos em conjunto, "Laudos - 256"): (i) a ratificação da aquisição da Fortunceres ensejará aos acionistas dissidentes da deliberação o direito de recesso previsto no art. 256, § 2º, da Lei das S.A.; e (ii) a ratificação da aquisição da Patagônia não ensejaria aos acionistas dissidentes da deliberação o direito de recesso previsto no art. 256, § 2º, da Lei das S.A., observado que, como ambas as matérias serão deliberadas em conjunto na AGOE, será assegurado aos acionistas dissidentes o direito de recesso. **6.7.2.** Consignar que a Companhia divulgará oportunamente a seus acionistas as informações para o exercício do direito de recesso mencionado acima, nos termos e prazos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis. **6.7.3.** Consignar que a Companhia divulgará oportunamente a seus acionistas os Laudos - 256, nos termos e prazos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis. **6.8.** Aprovar a proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social, para a inclusão de previsão a respeito do compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável, a ser submetida à AGOE. **6.8.1.** Consignar que, caso a proposta ora apresentada seja aprovada pela AGOE, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passaria a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto:* [...] ***Parágrafo Único.*** *O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: a) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente."* **6.9.** Aprovar a proposta de alteração do artigo 19 do Estatuto Social, para a inclusão de novos deveres dos administradores da Companhia, a ser submetida à AGOE. **6.9.1.** Consignar que, caso a proposta ora apresentada seja aprovada pela AGOE, o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, passaria a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 19** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:* [...] ***Parágrafo Único.*** *No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias:* a) *os acionistas;* b) *os empregados ativos;* c) *os fornecedores, consumidores e demais credores;* d) *a comunidade e o meio ambiente local e global."* **6.10.** Aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, a ser submetida à AGOE. **6.11.** Aprovar a convocação da AGOE para deliberar a respeito das seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(v)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(vi)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** o Segundo Plano de Outorga de Opção de Aquisição de Ações "*Matching*"; **(ii)** a ratificação da aquisição da Fortunceres e da Patagônia, para fins do artigo 256 da Lei das S.A.; **(iii)** a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão de previsão a respeito do compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável; **(iv)** a alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão de novos deveres dos administradores da Companhia; e **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6.11.1.** Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE serão oportunamente divulgados aos acionistas. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa**: Norberto Lanzara Giangrande Júnior - Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann - Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes**: Norberto Lanzara Giangrande Junior, Beatriz de Queiroz Lemann, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, Haitham Al-Mubarak, Marcos Prado Troyjo, Mohammed Mansour A. Almousa, Ivo Andrés Sarjanovic, José Luiz Rêgo Glaser, e Alexandre Lahoz Mendonça de Barros. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 16 às fls. 12 a 17. São Paulo, 19 de março de 2025. Norberto Lanzara Giangrande Junior - **Presidente**; Beatriz de Queiroz Lemann - **Secretária**.

minerva foods

MINERVA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM n.º 02093-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

MINERVA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 16 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(v)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(vi)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025; **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (viii)** o Segundo Plano de Outorga de Opção de Aquisição de Ações "*Matching*"; **(ix)** nos termos do art. 256 da Lei das S.A., a ratificação da aquisição da Fortunceres S.A. e do Frigorífico Patagônia S.A., no âmbito da operação de aquisição de determinados ativos da Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig"), conforme realizada nos termos do "*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*", firmado entre a Companhia e a Marfrig em 28 de agosto de 2023; **(x)** a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão de previsão a respeito do compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável; **(xi)** a alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão de novos deveres dos administradores da Companhia; e **(xii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência e sistema eletrônico de votação a distância na plataforma "*Atlas AGM*" ("Plataforma Digital"). A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na AGOE por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância, ou seja, a Plataforma Digital; e (b) boletins de voto a distância. Os acionistas, ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, que estejam interessados em participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, deverão se cadastrar por meio da plataforma **Atlas AGM**, disponível no *website* https://atlasagm.com e em aplicativos na Apple Store e Google Play Store, até **2 (dois)** dias antes da realização da AGOE, isto é, **até 28 de abril de 2025 (inclusive)**, e realizar o *upload* dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme detalhados abaixo e na Proposta da Administração referente à AGOE, divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.minervafoods.com/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) ("Cadastro"). A Companhia ressalta que o Cadastro é pessoal e intrasferível, sendo que os dados de acesso não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros. Após o Cadastro e *upload* na Plataforma Digital da documentação descrita abaixo, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu(s) representante(s)) providencie a complementação dos documentos também até o dia **28 de abril de 2025 (inclusive)**. Somente poderão participar da AGOE aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador à Companhia na data da realização da AGOE. A Companhia ressalta que o acesso à AGOE por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, por meio do *upload* a ser realizado na Plataforma Digital, conforme descrito acima, os seguintes documentos: **(i)** original ou cópia autenticada do documento de identidade com foto; e **(ii)** original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento da firma do outorgante. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: **(a)** contrato ou estatuto social, atualizado e vigente; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGOE como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGOE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale mencionar que: **(a)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.; e **(b)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. O procurador ou representante que, porventura, represente mais de um acionista, somente poderá votar na AGOE em nome dos acionistas que tiverem seu credenciamento confirmado pela Companhia. A Companhia ressalta, ainda, que acionistas representados por mais de um representante cadastrados na Plataforma Digital somente poderão votar através de um representante, sendo recomendada a indicação do representante que imputará os votos na Plataforma Digital. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGOE, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia. Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá uma confirmação de credenciamento para participação na AGOE, conforme acima, e, caso aplicável, dos votos a serem considerados, por meio do e-mail informado durante o preenchimento de seu Cadastro. Caso o acionista não receba a confirmação de credenciamento para participação na AGOE com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGOE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@minervafoods.com, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário. A Companhia também solicita que, no dia da AGOE, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da AGOE. A Companhia ressalta que o acesso à AGOE somente estará disponível até o horário marcado para o início da AGOE, ou seja, até às 16h, e não será permitido o ingresso do acionista na AGOE depois do início dos trabalhos, independente da realização do cadastro prévio. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas (e.g., instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do acionista, entre outros). Na data da AGOE, o acionista (ou seu(s) representante(s)) deverão realizar a solicitação de participação para ter acesso à videoconferência. Este botão ficará disponível após o envio da documentação para Cadastro e, após selecioná-lo, a Companhia irá aprovar a participação do acionista (ou seu(s) representante(s)). Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGOE. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os boletins de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam nos boletins disponibilizados pela Companhia e na Proposta da Administração. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.minervafoods.com/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), conforme acima mencionadas.

Barretos/SP, 31 de março de 2025.
Norberto Lanzara Giangrande Júnior
Presidente do Conselho de Administração

h assinador.vendseg.com.br/app/Documento/Protocolo/E769-90E4-0900 02/04/
28:03 (BRT/UTC-3) E769-90E4-0900 JORNAL O DIARIO DE BARRETOS LTDA - C
NPJ: 00.186.38270001-90 JORNAL O DIARIO DE BARRETOS LTDA